**OFÍCIO/SJMRI Nº 0201/2023** Em 20 de julho de 2023

Ao

Excelentíssimo Senhor

**PAULO LANDIM**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa a reforçar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo destinadas ao repasse das subvenções econômicas do Programa Municipal de Estimulo às Startups e Empreendedorismo Inovador, criado pela lei nº 10.313, de 22 de setembro de 2021.

Cabe acrescentar que este programa tem por objetivos o fomento e a geração de conhecimento, inovação, tecnologia e negócios; o estímulo à criação de ambientes de inovação e ao estabelecimento de negócios inovadores; a geração de desenvolvimento econômico e social em âmbito local e regional; a valorização da inovação, da diversidade e da sustentabilidade no Município; a valorização da humanização, do conhecimento, do desenvolvimento e da preservação do meio ambiente e a atração e a retenção de talentos, visando à expansão da geração de conhecimento no Município.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, destinada ao repasse das subvenções econômicas do Programa Municipal de Estimulo às Startups e Empreendedorismo Inovador, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, destinada ao repasse das subvenções econômicas do Programa Municipal de Estimulo às Startups e Empreendedorismo Inovador, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO | |
| 02.14.05 | COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 11 | TRABALHO | |
| 11.334 | FOMENTO AO TRABALHO | |
| 11.334.0067 | INDÚSTRIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | |
| 11.334.0067.2 | Atividade | |
| 11.334.0067.2.116 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA "INCUBADORA DE STARTUPS" | R$ 70.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.45 | Subvenções Econômicas | R$ 70.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme abaixo especificado:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO | |
| 02.14.04 | FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 11 | TRABALHO | |
| 11.334 | FOMENTO AO TRABALHO | |
| 11.334.0070 | GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA | |
| 11.334.0070.2 | Atividade | |
| 11.334.0070.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | R$ 50.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 50.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 11 | TRABALHO | |
| 11.334 | FOMENTO AO TRABALHO | |
| 11.334.0070 | GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA | |
| 11.334.0070.2 | Atividade | |
| 11.334.0070.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | R$ 20.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 20.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de julho de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal